



**TERMO ADITIVO À CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
FGTAS-ASJ N.º 016/2023**

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS, fundação estadual, instituída pela Lei Estadual nº 9.434/91 e Decreto Estadual nº 34.155/91, CNPJ nº 94.392.164/0001-5, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 521, 6º andar, nesta Capital, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente, Marcos André Pereira de Lima**, doravante **CONTRATANTE**,

e a

SERRASUL TELECOM COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.349.202/0001-86, com sede na cidade de Flores da Cunha/RS, na Rua John Kennedy, nº 2070, sala 01, CEP 95.270-000, representada neste ato pela sua Sócia Proprietária, **Leandra Scopel Bandiera**, inscrita no CPF/MF sob nº 006.350.000-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao **contrato nº 019/2022**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na prorrogação da vigência da consecução do objeto contratado, como descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº 21/2159-0000918-2**, em conformidade o inciso II, do artigo 57, Lei federal nº 8.666/93 e, na conformidade das Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta: do prazo contratual, que passa a ter a seguinte redação:

“ Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual

4.1 - O prazo de duração do Contrato será de **05.04.2023 à 04.04.2024**, podendo ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.”

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, naquilo em que não contrariarem o presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.


Leandra Scopel Bandiera,
Serrasul Telecom Com. de Equip. de Informática Ltda.
CONTRATADA.

Marcos André Pereira de Lima,
Diretor-Presidente da FGTAS.
CONTRATANTE.

Testemunhas:

1º.
CPF/MF nº
Assinatura:

2º
CPF/MF nº
Assinatura:



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Mario Coral Sanseverino

FGTAS / AJ / 301665001

28/02/2023 22:59:58

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: 016_2023-SERRASUL_TELECOM_TA_PRORROGACAO_2023_2024.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E Acao SOCIAL Responsável: MARCOS ANDRE PEREIRA DE LIMA	03/03/2023 18:14:29 GMT-03:00	94392164000155 64275647068	Assinatura válida	ICP-Brasil



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.